

O governador louco e os pardos - subversão política em Goiás colonial

Maria Lemke *

No final do *setecentos* e início do *oitocentos*, houve um aumento expressivo de pardos entre a população de Goiás. Além disso, tiveram expressividade social. Atuaram em diferentes frentes, entre as quais o corpo de Infantaria Militar, trabalho que os inspirou a solicitarem a Portugal maior participação em cargos públicos, como vereança. A petição ocorria em momento de extrema efervescência política, no qual o governador, Dom João Manoel de Menezes, foi acusado de louco e estimular a *pior casta de gente*, crioulos e pardos, a desacatarem autoridades. O desfecho sinaliza o quanto os olhos e ouvidos de Portugal “antenada” com as *subversões políticas* no *Sertão dos Guayazes*, Nesta comunicação abordarei os usos das *normas sociais* empregados pelos pardos para se afirmarem na sociedade que distinguia e hierarquizava, entre outros elementos, a partir da cor.

At the end of the seven hundred and beginning of the eight hundred century, there was an expressive increase of ‘pardos’ between population of Goiás. Furthermore, they had social expression; they acted in body of Military Infantry, inspiring them to request participation in public offices, as councilmen. That happened in a moment of political effervescence. The governor Dom João Manoel de Menezes was accused of lunatic and to stimulate people the crioulos and pardos to disrespect authorities. The outcome showing how Portugal know political subversions in Guayazes Captaincy. In this communication I’ll approach the uses of the social rules used by the pardos to they affirm in the hierarchical society that distinguished, among others elements, from the color.

O final do *Século das Luzes*, e o início do *oitocentos*, foi período conturbado em Vila Boa de Goiás. Os governadores, pouco exemplares, deixavam descontentes os ditos *homens bons*. Nesse período, por um quarto de século, três membros da família Menezes governaram. O primeiro foi Luis da Cunha (1778-1783), seguido de Tristão (1783-1800), seu irmão e, por fim, Dom João Manoel (1800-1803), primo de ambos. Os três ficaram conhecidos na história de Goiás pela administração conturbada. A documentação revela vida pessoal pouco regrada. Segundo Bertran, até o incesto faria parte das práticas dos Cunha Menezes (1996).

Nessa mesma história estavam, entre outros, os pardos. Em sua maioria livres, eram considerados perigosos pelas pessoas influentes, como, aliás, em todos os discursos que se tem sobre essa *qualidade de gente*, cuja intenção era igualar-se em honras aos brancos. E esse era o problema. Os pardos livres de Goiás tentavam se igualar aos brancos...

Particularmente o período governado por D. João Manoel de Menezes foi fértil em manifestações dos pardos. O governador louco, como ficou conhecido, é peça chave para compreender as insurgências dos pardos. Apesar das diferenças, cada qual buscava, à sua

* Doutoranda no Programa de Pós-graduação em História, UFG, bolsista CAPES/REUNI. marialemke@gmail.com

maneira, melhor aproveitar as oportunidades que a inserção em determinada teia de relações permitia.

Diante desse estreitamento entre diferentes hierarquias sociais, exercitarei uma narrativa que relaciona atores sociais, apenas aparentemente, dissociados, numa sociedade marcada por hierarquias. E *hierarquias de hierarquias*.¹ Apesar das diferenças hierárquicas intra e extra grupos, as inter-relações não deixavam de ocorrer, evidenciando uma sociedade mais complexa e dinâmica, na qual não havia oportunidades para todos, tampouco se caracteriza pela rígida estratificação social. Nessa sociedade marcada por hierarquias, incertezas e ambigüidades, cada qual buscava beneficiar-se das redes de relacionamento, cujos resultados, nem sempre certos, acabavam afetando a vida de outros, como o *bater das asas da borboleta*.

Antes de adentrarmos especificamente na história dos pardos, é oportuno trazer à tona outras personagens. Um dos desafetos tanto de pardos como dos Cunha Menezes foi o capitão-mor Antônio Teles e Menezes.² Em 1789, o capitão reportava a Portugal um sem-número de ocorrências em Vila Boa. A pesada pena de um dos maiores desafetos dos Cunha Menezes atesta como crioulos e pardos eram vistos à época: desordeiros e preguiçosos. Com isso, o tratamento dispensado rendia-lhes o epíteto de *negros*.

Russel-Wood fornece um exemplo de como o termo negro era pejorativo. Segundo o autor, havia um duplo padrão que os portugueses empregavam para os *não-brancos*, explicitado num alvará de 1755, que versava, dentre outras coisas, o diferente tratamento a ser dado aos autóctones e aos africanos:

Entre os lastimosos princípios, e perniciosos abusos, de que tem resultado nos Índios o abatimento ponderado, he sem duvida hum delles a injusta e escandalosa indroducção de lhes chamarem de Negros; querendo talvez com a infâmia e a vileza deste nome, persuadir-lhes, que a natureza os tinha destinado para escravos dos Brancos, como regularmente se imagina a respeito dos Pretos da Costa da África (RUSSEL-WOOD, 2005: 73).

Por portarem espadas à cintura, e ensejarem reconhecimento público, rapidamente se enchiam de preguiça e vícios, o que os tornava um perigo para a sociedade e à ordem pública:

¹ Essa noção de hierarquias de hierarquias é inspirada em *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII*.

² O capitão foi desafeto declarado de Luis da Cunha. No início do governo de Tristão mantiveram relações amistosas, pois se tornou capitão-mor durante seu governo. Todavia, algo ocorreu e se desentenderam. Já no governo de Dom João Manoel, figura como homem de confiança.

Com os Pardos e Pretos da Infantaria Auxiliar, não menos, em lugar de regularidade, há uma geral desordem nesta Vila e em toda parte onde eles se acham em Companhias separadas das Ordenanças, pois vendo-se a esta gente assim atendida e fardada em galões, espadas de prata e com o maior asseio que se lhes permite, não só muitos largaram o trabalho e ficaram vadios, tendo vergonha de exercer os ofícios e ocupações próprios de sua qualidade, incompatíveis com as honras de seus postos, são os que mais se têm atrevido e molestado a justiça [...] (BERTRAN, 1996, p. 44)

Essas liberdades que os pardos tomavam seriam, na visão do capitão-mor, estimuladas por governadores pródigos em causar distúrbios político-administrativos. Mas o capitão-mor também viveu no mundo das ambigüidades, pois ele mesmo foi procurador e testamenteiro de várias forras, o que aponta para um discurso dúbio. Além do mais, expressa que no mundo colonial, marcado pelas hierarquias, manter uma teia de relações em sentido descendente poderia ser interessante para as pessoas com algum cabedal social e político. Conchavos e conluios poderiam ser ventilados por escravos descontentes...

No conjunto das alterações, os Cunha Menezes alforriaram escravos contra a vontade de seus senhores. Luis governou concedendo liberdade a escravos somente para prejudicar seus desafetos. Um exemplo da atuação de Luis da Cunha foi sua intervenção no caso da *preta mina Rosa Gomes*, cuja compra da alforria era negada por seu senhor e encerrada a favor de Rosa com a interferência do governador. Por sua vez, o vigário da vara, João Antunes de Noronha o acusou de “mandar demolir templos e deflorar moças” e acobertar excessos dos crioulos de São Benedito por ocasião das festas do Divino em 1781-82 quando os crioulos devotos subverteram a autoridade eclesiástica, fato que levou o vigário a escrever a Portugal se queixando dos atos insubmissos de um e outros. O vigário Noronha teve que esperar mais de um ano até a transferência de Luis da Cunha para a vizinha Minas Gerais, onde não parece ter mudado sua forma de governança. Por lá, ficou conhecido como *Fanfarrão Minésio*.³

Ao chegar ao governo de Goiás em 1800, Dom João foi uma grata surpresa aos desafetos de Tristão, cujos desmandos logo lhe foram denunciados. Tristão permaneceu em Goiás por vários anos por motivos particulares, e incitava a população contra João. Tristão, além de não ter feito as honras ao primo durante a posse, retirou-se da Matriz na ocasião. Outro motivo foi a prisão do intendente do ouro, Manoel Pinto Coelho e a oposição que D. João enfrentava para realizar as reformas econômicas (ALENCASTRE, 1979). Criaram-se, assim, dois *partidos*. Um contra e outro a favor de Dom João.

³ LOIOLA, Maria Lemke. Trajetórias atlânticas, percursos para a liberdade: africanos e descendentes na Capitania dos Guayazes. Goiânia: UFG, 2008 (dissertação de mestrado). Acerca da trajetória de Luis da Cunha, cf. Thomas Antonio Gonzaga. Cartas chilenas.

João Manoel seguiu a cartilha do primo. As calúnias e perseguições foram respondidas com intervenção nos pleitos de escravos, da mesma forma que Luis fizera anos antes. Esse conjunto de fatores levou os camaristas a alegarem, influenciados por Tristão, que Dom João não era apto a governar, pois o fazia abusando de seu poder, desfavorecendo a Câmara e protegendo a *pior casta de gente*: os pretos e pardos.

Desta forma, criou-se a fama de que João Manoel era o governador que *fazia justiça aos pobres*. Fama que se espalhou entre os escravizados de Vila Boa. E aí começaram as sedições e insurgências... Na petição de destituição do governador, os camaristas alegavam que o Estatuto de Pureza de Sangue, estava sendo desrespeitado, pois pardos eram

fruto do prohibido ajuntamento dos homens brancos com pretas, ou de pretos com brancas (o que raras vezes sucede) quazi todos são de péssima conduta e que por acazo se vê hum de cem que seja bom e que mereça estimação, ou seja digno de emprego [...] não consta em todo Brazil, elles pertendessem, como agora pertendem nesta Capital entrar a servir officios públicos, cargos honrrosos [...] (AHU, GO, cx 45, doc. 2650)⁴

O apadrinhamento dos pardos causava descontentamento aos oficiais da Câmara de Vila Boa. Diziam que desde 1800, ou seja, no início de seu governo, João Manoel interferia em processos de escravos, dando-lhes prerrogativas nos pleitos. Diziam-se preocupados com o crescente poder concedido *despoticamente* aos pretos, crioulos e pardos, tanto forros quanto cativos. Ademais, tal conduta causava prejuízos aos senhores e a ruína da Colônia:

[...] contra os Magistrados, e pessoas do melhor comportamento, e respeito, protegendo só os peyores homens da terra, os pretos, e Mulatos captivos com grave prejuízo, e desordens das Fabricas, e de seus senhores, chegando quazi a ponto da mayor ruína e do perigo de hu levante, mostrando-se muito favorável athé para os forros e libertos [...] (idem)

Entre outras coisas, essa queixa estava relacionada ao fato de o então secretário do governador, Felipe Néri Monteiro de Mendonça, ter posto sob sua *proteção*, um *mulato de segundo grau*, Antônio Jose Vidal de Ataíde “cuja destreza da rabeca o havia encantado”. O governador teria empossado o dito ajudante de tabelião da comarca, “desmerecendo os homens cuja idoneidade estava acima de qualquer suspeita”, segundo acreditavam. Ataíde atuou como tabelião em vários processos de escravos contra senhores e também assinou a petição dos pardos na qualidade de capitão de infantaria.

⁴ Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPEHBC) - *Catálogo de verbetes dos documentos manuscritos avulsos da Capitania de Goiás (1731-1822) existentes no Arquivo Ultramarino*, doravante AHU; documento 2650.

Para validar a posse de Ataíde, o governador se valeu do alvará de 16 de janeiro de 1773, que permitia dispor cargos a “pessoas com estes defeitos de cor e cristãs novas, que muitas vezes inabilitava um bom servidor sem culpa pessoal, e só pelo quimérico acidente do defeito da cor em que este não foi culpado” (AHU, GO, cx 45, doc. 2650). Difícil acreditar que D. João Manoel não soubesse da limitação do alvará aos Açores e Madeira. Nas bandas de cá, empregou-o de acordo com seus propósitos.

Teve início o *efeito borboleta*. A vila ficou em polvorosa. À medida que a notícia de libertação de pardos e mulatos foi ventilada, “entrarão [sic] os mulatos desta capital a procurarem ser iguais em honrras, officios, e dignidades com os homens brancos, fazendo-se como tais.” (Ibidem). Para os camaristas, a existência do reino estava posta em xeque caso *pessoas de cor* ocupassem cargos públicos.

João Manoel teria prometido liberdade a todos os mulatos por merecimento. A partir daí, temos a importância de ter um tabelião nomeado pelo governador. De fato, ao analisarmos os libelos movidos por escravos, Antonio José Vidal de Ataíde aparece como tabelião. Ora, instituído pelo governador, sabe-se a quem seriam dadas as prerrogativas nos autos.⁵

Exagerados, os camaristas diziam que em nenhum outro lugar do Brasil havia tantos negros e mulatos. Pediam se praticasse a lei que proibia a mulatos ou homens brancos casados com mulatas o acesso a cargos públicos. Devido o pouco entendimento do dito alvará (que causava muitas más interpretações), solicitavam fosse reiterada sua não aplicabilidade ao Brasil.

Para a elite, o absurdo ocorreu quando os pardos elegeram para vereador João Pedro da Cunha, branco casado com uma *mulata de segundo grau*. Cunha foi proibido pelos vereadores de tomar posse. Estes se fundamentaram em outro alvará, enviado pelo rei Dom João ao capitão general de Minas, Lourenço de Almeida, no qual se impedia empossar pessoas ditas *infectas de pretos*. No alvará, datado de 1726, constava que no tempo em que as vilas surgiram com rapidez e faltavam homens brancos com frequência, poderiam tomar posse para cargos pessoas “defeituosas e maculadas seguindo-se naturalmente por esta cauza, menos reverencia aos mesmos lugares e desprezo as suas ordens, e mandados do que procedem sempre das ordens nos povos [...]” (AHU, GO, cx 45, doc. 2650).

Cunha, por sua vez, citou dois alvarás de 1775 que garantiriam sua posse. Segundo ele, a legislação não se achava devidamente interpretada nestas Américas, na qual pardos também formariam corpo de sociedade civil, da qual “só devem ser exclusivos os vassalos, que se

⁵ Acerca de alguns desfechos favoráveis aos escravos ver Maria Lemke Loiola: “Trajetórias atlânticas” op cit.

acharem inhabilitados pelos crimes de Leza Magestade Divino e Humano, que é o que unicamente os exclui de empregos públicos” (Ibidem). Assim, estava devidamente habilitado, tanto em Lisboa quanto em suas extensões.

Em sua defesa, dizia não ser necessário obstruir pessoas cujo único “acidente era o da cor”. E nos Algarves e Açores, não só pessoas brancas se casavam com pardas, como não havia interdição aos pardos que seriam “admetidos a todos os empregos, [...], sem a nota distintiva, que os abuzados sentimentos de alguns espíritos nutridos com o leite da deshumanidade [...]” (Ibidem). Estar casado com uma mulata não era crime em outras extensões de Portugal, como também não era em Goiás, segundo ele. Sendo filho de um dos homens principais da vila em tempos de outrora, e pelos bons préstimos, havia sido condecorado com o posto de capitão das ordenanças, decretado por Dom João IV, o que igualmente lhe permitia a posse como vereador.

Na investigação contra o pleito de João Cunha, os camaristas descobriram que seu único “defeito” era estar casado com uma neta de preta. Objetivavam averiguar outros empecilhos à investidura do cargo que, entretanto, não encontraram. Cunha havia fundamentado tão bem sua petição que gerou dúvidas entre os vereadores. Para evitar as desordens que uma interpretação equivocada pudesse suceder, os vereadores procuraram entendidos da lei para solucionar o problema.

Por essa época, os pardos constituíam 30% da população (PALACIN, 1994). Sabedores disso, mediante a diversidade de papéis que assumiam e a vontade de se desvincularem da cor *preta*, expuseram, ao príncipe regente D. João, os preconceitos que sofriam, apesar de serem

os vassalos mais úteis nesta Colônia [...] sendo os primeiros enviados nas bandeiras à conquista dos índios, [...] são os suplicantes tratados com desprezo apesar das graduações militares, em que os respectivos governadores os têm condecorado e da inteligência, capacidade e boa instrução que muitos deles têm [...] (AHU, GO, cx 47, doc. 2700; grifo meu).

Ao que parece, os vereadores nutriam o temor, não tanto do crescimento demográfico dos pardos na população, mas o ultrapassar hierarquias e a formação de uma nova elite local que, embora não teria acesso a cargos políticos, mediante relações ascendentes poderiam conquistar importantes benesses. Como dito, o pedido se dava num momento em que a sociedade local experimentava crescente número de pardos. Todavia, não bastou aos pardos serem *importantíssimos* na manutenção da ordem, não deixavam de ser mal vistos, por conta

da *atribuição colonial*.⁶ O estatuto de livre não permitia usufruir todas as prerrogativas que isso implicava. A união de João da Cunha com uma mulata ilustra isso. Assim, a busca da cidadania, como Palacin cunhou a *sedição dos pardos* (1994), não surtiu efeito.

Apesar dos avanços da política pombalina no tocante ao preconceito contra o *sangue negro*, não havia interesse em abolir a escravidão nos domínios de ultramar, “onde tanto a legislação como os costumes sociais continuavam a discriminar as pessoas de *sangue negro*, fossem indivíduos livres ou escravos”, como observou Boxer (2002: 279). Afinal, o Estatuto de Pureza de Sangue somente seria revogado na Constituição Imperial de 1824 (VAINFAS, 2000: 500). Esses costumes impediram João da Cunha tomar posse como vereador, por ter se casado com uma mulata, e os pardos terem acesso aos cargos públicos. A resposta de Portugal ao que via como insurgências na Vila, ou seja, à petição dos pardos não poderia ser mais ilustrativa disso:

Parece a este Conselho [...] que este requerimento, e novo sistema dos Suplicantes não tenham progresso algum ficando estes papeis suprimidos por ora na Secretaria deste Tribunal. Devendo as Câmaras das Cidades e Villas ser governados pelos homens bons e prudentes, e dos mais zelosos do bem publico tem mostrado uma diuturna experiência que os Americanos Pardos, quais sã[m] [...] os Suplicantes carecem geralmente destas boas qualidades; pois dotando-os a Natureza de espírito vivo, ardilozos e sendo muito hábeis para as artes, transcendendo pela sua vivacidade os limites da Prudência sem o qual não pode haver governo feliz. A fermentação que há poucos annos inquietou a Cidade da Bahia foi urdida por esta qualidade de homens e traçada com astúcia e gênio tal que entrando nellas rapazes de pouca idade e mesmo estes os mais tenazes no Segredo, e na projectada trama, e isto comprova a cautela e justas medidas com que se deve tratar a pertença dos Suplicantes. [...] acresce o grande fomento de partidos e dezordens que há tempos tem agitado a Capitania de Goyas, e em tal conjuntura não parece prudente que se inquiram testemunhas ou façam indagações sobre o novo Projecto dos Suplicantes, o que hirá suscitar novas emulações, partidos e vinganças na dita Capitania (AHU, GO, cx 47, Doc. 2700)

Portugal teve seus meios de impedir que os pardos alcançassem seus intentos. O preconceito à *condição social* pretérita, não seria facilmente extirpado da sociedade. O despacho do Conselho deixa entrever que como o período foi de extrema efervescência na consciência da condição e do peso da *atribuição colonial*. Por outro lado, essa consciência não mudaria muita coisa na vida dos pardos. Permaneceram os interditos jurídicos e institucionais. Em outras palavras, as hierarquias extra-grupos ficariam salvaguardadas e mantidas na antiga Vila Boa dos Guayazes.

⁶ O que venho chamando de *atribuição colonial* refere-se à junção de três elementos pelos quais africanos e seus descendentes eram designados: cor, procedência e condição social. Esses três atributos se relacionavam estreitamente, pois a cor caracterizava a procedência e, de certa forma, a condição social. E isso tanto para escravos, libertos e livres.

Por seu turno, o *governador louco*, ao tentar empossar João Cunha, foi acusado pelos camaristas de crime de *Lesá-Majestade*. Os pardos e Henriques convocados por Dom João Manoel cercaram a casa de Câmara e, a mando do governador, deveriam prender os camaristas que horas antes conclamaram, inutilmente, a população às armas. De mais, D. João Manoel, além da fama de governador que “fazia justiça aos pobres”, fora acusado de distribuição de cargos e honrarias, fato que desde 1802 já deixava Portugal insatisfeita. Seu sucessor tomaria posse no começo de 1804, quando teria início a devassa em decorrência das *desordens* daquele conturbado biênio 1802/1803.

Nesse sertão dos Guayazes, nem tudo estava suficientemente distante aos olhos e ouvidos do rei. O Império Marítimo Português tinha seus meios de administrar e corrigir seus vassalos de várias formas. Quiçá, o isolado sertão dos Guayazes não estava tão isolado...

Gostaria de chamar atenção para o fato de os que os pardos serem denominados mulatos. Mas não se intitulavam mulatos, o que indica haver neles preconceitos e tentativas de se diferenciarem de seus contemporâneos cuja cor não fosse tão clara, ou mais provavelmente, daqueles cuja condição social não fosse igual ou superior. E isso pode resultar do fato de que o termo mulato, assim como negro, aparece na documentação em discursos pejorativos. Ser negro era diferente de ser preto. Pretos e crioulos que não se comportassem bem recebiam o epíteto de negros. Os pardos, transformados em mulatos. Mesmo forros ou livres. Tal constatação se assenta, de igual modo na documentação administrativa como na eclesiástica, nos quais o termo mulato é raro no século XVIII, referindo-se à bastardia. A partir do século XIX na documentação eclesiástica apenas existem pardos.

Nesse sentido, atente-se às diferenças hierárquicas na *cor*. Se a cor não fosse importante como designativo de hierarquias, não haveria tanta necessidade de distinção. A auto-atribuição de pardos foi uma tentativa de se distinguirem dos mais *pretos* – em decorrência da lembrança à condição pretérita, de cativos/escravizados.

A categoria dos *pardos livres*, diferente da dos *pardos forros*, pleiteava cargos públicos, o que acarretou em várias querelas entre governadores, representantes da Câmara, como exposto. Assim, concordo com as observações de estudiosos segundo os quais, o termo pardo foi uma categoria lingüística criada para expressar uma nova realidade, “sem que sobre ela recaísse o estigma da escravidão, e sem que se perdesse a memória dela e das restrições civis que implicava” (MATTOS, 2001, 2006; SOARES, 2000; BOXER, 2002). A *cor* parda é parte da *atribuição colonial*, sobretudo por ser de cunho social, e não biológico. Nas palavras de Hebe Mattos, “pardo livre, era a própria expressão da mancha de sangue” (1995).

Todavia, ao contrário do observado por Mattos, na documentação eclesiástica de Goiás colonial, particularmente os batismos, o termo pardo não se restringe apenas à terceira geração de africanos nascida na Colônia, embora isso tenha ocorrido com maior frequência. Mulheres pretas, ou seja, africanas, por exemplo, poderiam gerar filhos pardos. Isso ocorria quando se tratava de filho natural, de pai incógnito. Foi o que ocorreu com quatro *pretas*, duas mina e duas angola, cujos filhos nasceram pardos.⁷ Infelizmente, não foi possível acompanhar se esses indivíduos tiveram a cor “alterada” ao longo de suas vidas. Como lembra Roberto Guedes, essas classificações podiam ser alteradas no tempo e no espaço, e estavam sujeitas ao olhar daquele que discrimina (2007: 347ss).

Desta forma, trata-se também dos indivíduos frutos de intercurso sexual cujo genitor era, possivelmente, branco. E, nesse sentido, a cor poderia ser alterada, não tanto a partir das relações entre pessoas da mesma condição social, mas entre pessoas de diferentes condições sociais, ou hierarquias, se se preferir. São essas relações que, a meu ver, podem produzir tantas *hierarquias de hierarquias* e levaram os pardos a tentarem se diferenciar em relação aos crioulos e pretos.

Não poderia deixar de me referir à teia de relações e *apadrinhamentos sociais* forjadas não só no cativeiro, mas também fora dele. Sabemos que estas práticas foram comuns no Brasil de antanho. Os pardos não foram os únicos a se beneficiarem das relações que tiveram com o *governador louco*, tampouco das disputas entre este e seus desafetos.

A tentativa dos pardos de fazerem parte do *corpo social* foi infrutífera. Todavia, tão importante quanto essa tentativa, foi o conhecimento que tinham das normas sociais, dos interditos. Os pardos souberam jogar o jogo das disputas pelo poder. Prova disso, é que, mesmo tendo recebido benesses de D. João Manoel, não deixaram de recorrer a Tristão para solicitar-lhe atestado de boa conduta, anexada entre meio às páginas nas quais rogavam maior reconhecimento social.

Os pardos, nesse sentido, não tentaram se afastar de pretos e crioulos por uma questão de cor, mas se aproximar de grupos ou indivíduos que pudessem gerar dividendos sociais. Mais uma vez recorro a Guedes segundo o qual “considerando que a mobilidade social é intragrupal, um forro ou descendente de escravo não priorizaria ser um barão, mas o rei dos forros e dos descendentes de escravos” (2007: 368). Por isso, tornava-se tão importante aproximar-se de uns e se afastar de outros.

⁷ Arquivo Geral da Diocese de Goiás (AGDG). Livro de batismo de escravos (1764-1792). O total de batizados, adultos e crianças, foi de 2734.

Pelo exposto, os pardos não alcançaram o intento de se igualarem em honras aos brancos como expôs o capitão-mor no ano de 1789. Todavia, é inegável que souberam fazer uso não só das normas sociais, mas principalmente, da teia de relações que tiveram com pessoas influentes como o governador. Exemplo disso foi o *mulato* Antonio de Ataíde, empossado como tabelião, importante elo na rede de relações entre o governador, crioulos e pardos, cativos, forros ou livres.

O uso dessa teia de relações, tanto no âmbito ascendente quanto descendente, poderia transformar negros os crioulos e pretos, e mulatos os pardos. E vice-versa. Os matizes da cor variavam. Não ao sabor do ventos, mas se acordo com o bater das asas da borboleta...

REFERÊNCIAS

- Arquivo Geral da Diocese de Goiás (AGDG). Livro de batismo de escravos (1764-1792).
- Instituto de Pesquisas e Estudos Históricos do Brasil Central (IPHEBC) - *Catálogo de verbetes dos documentos manuscritos avulsos da Capitania de Goiás (1731-1822), existentes no Arquivo Histórico Ultramarino* (AHU), documentos: 2650, 2700, 2811.
- ALENCASTRE, José M. P. de. *Anais da província de Goiás*. 1863. Goiânia: SUDECO, 1979.
- BERTRAN, Paulo. *Notícia geral da Capitania de Goiás*. Goiânia: Editora da UCG, Editora da UFG; Brasília: Solo Editores, 1996, Tomos I e II.
- BOXER, Charles R. *O Império marítimo português 1415-1825*. Trad. Anna O. de B. Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla M. C. de; SAMPAIO, Antonio C. J. (Orgs.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- GUEDES, Roberto. De ex-escravo a elite escravista: a trajetória de ascensão social do pardo alferes Joaquim Barbosa Neves (Porto Feliz, São Paulo, século XIX). In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla M. C. de; SAMPAIO, Antonio C. J. (Orgs.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 337-376.
- LOIOLA, Maria Lemke. Trajetórias atlânticas, percursos para a liberdade: africanos e descendentes na Capitania dos Guayazes. Goiânia: UFG, 2008 (dissertação de mestrado).
- MATTOS, Hebe. A escravidão moderna nos quadros do Império Português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria F; GOUVEA, Maria de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 141-162.
- _____. 'Pretos' and 'Pardos' between the Cross and the Sword: Racial Categories in Seventeenth Century Brazil. In: *Revista Europea de Estudios Latinoamericanos Y del Caribe*. 80, abril 2006, pp. 43-55
- _____. *Das Cores do Silêncio*. Os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, séc. XIX). 1. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- PALACIN, Luis; GARCIA, Ledonias F; AMADO, Janaina. *História de Goiás em documentos I*. Colônia. Goiânia: Ed. da UFG, 1995. (coleção documentos goianos, 29).
- _____. *O século do ouro em Goiás*. 4. ed. Goiânia: UCG, 1994.

_____. *Subversão e corrupção: um estudo da administração pombalina em Goiás*. Goiânia: EdUFG, 1983.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Trad. Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SOARES, Mariza de C. *Devotos da cor*. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOARES, Marcio de S. A remissão do cativo: alforrias e liberdades nos Campos dos Goitacases, c. 1750 - c. 1830. Rio de Janeiro: UFF. 2006, tese de doutorado em História.

VAINFAS, Ronaldo (Dir). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1800)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.